



Projeto de Lei No 76.50

- : Nº 776 - (Autoriza a abertura de um crédito especial)

PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr. \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado a atender ao pagamento de diferença de padrão de vencimentos ao funcionário, sr. José Rafael Borges, com referência ao período de Janeiro a Dezembro de 1.955, p. passado, em que na qualidade de então Fiscal de Distrito-Padrão "D", prestou seus serviços na Sede, tudo de conformidade com os termos contidos na Portaria nº 2.143, de 26 de Fevereiro de 1.955.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, em Cr. \$6.000,00 (seis mil cruzeiros) à verba 3.00.1 8.80.0-Pessoal Fixo-Item I- 2 -Desenhistas-Padrão "E", constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 27 de setembro de 1.956,  
345º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Henrique Peres  
- HENRIQUE PERES -

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 27 de setembro de 1.956.

O Diretor

José Batalha  
- JOSÉ BATALHA -